PAUTA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15/06/2022, DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 022/2022**, de 08/06/2022;

•Leitura da **Mensagem de Lei nº 025/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 049/2022**;

•Leitura do **Projeto de nº 049/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *"Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências";*

•Leitura da **Mensagem de Lei nº 026/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 050/2022**;

•Leitura do **Projeto de nº 050/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *"Denomina bairro no perímetro urbano da sede do município de Ipameri-GO e dá outras providências";*

•Leitura da **Mensagem de Lei nº 027/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 051/2022**;

•Leitura do **Projeto de nº 051/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *"Revoga a Lei Municipal nº 3.453/2022, de 07/06/2022".*

•Leitura do Ofício nº 003/2022, da Emater – Convite da 4ª Virada Ambiental;

•Leitura do Ofício nº 802/2022, do Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni – Emenda extra no orçamento.

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

• **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 053/2022, que "Dispõe sobre a vedação de instalação, adequação e o uso comum de banheiros públicos, vestiários e assemelhados por pessoas de sexos diferentes, em escolas e estabelecimentos públicos municipais".

● **Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 052/2022, que "Institui o mês "Junho Verde" – voltado à valorização, conscientização e promoção da educação ambiental, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências";

● **Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:**

- Requerimento nº 040/2022 – Manutenção dos brinquedos e aparelhos de ginástica de todas as academias ao ar livre e praças do nosso município;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 005/2022,** de autoria do **Vereador Geninho**, que Concede Título de Cidadania (a Mário Wilson de Oliveira);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 006/2022,** de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que "Concede Título de Cidadania" (a Talles Alves Barreto).

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº**

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

046/2022, que "Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção econômica que menciona e dá outras providências".

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 048/2022** – Dispõe sobre o arquivamento de documento representativo do ato de liberação em meio digital acessível por QR Code ou Plaqueta NFC e dispensa a afixação da informação por outro meio, no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 047/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que "Dispõe sobre envio da documentação referente às prestações de contas mensais do Poder Executivo à Câmara Municipal de Ipameri-GO em formato digital e dá outras providências.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de junho: 22 e 28 às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

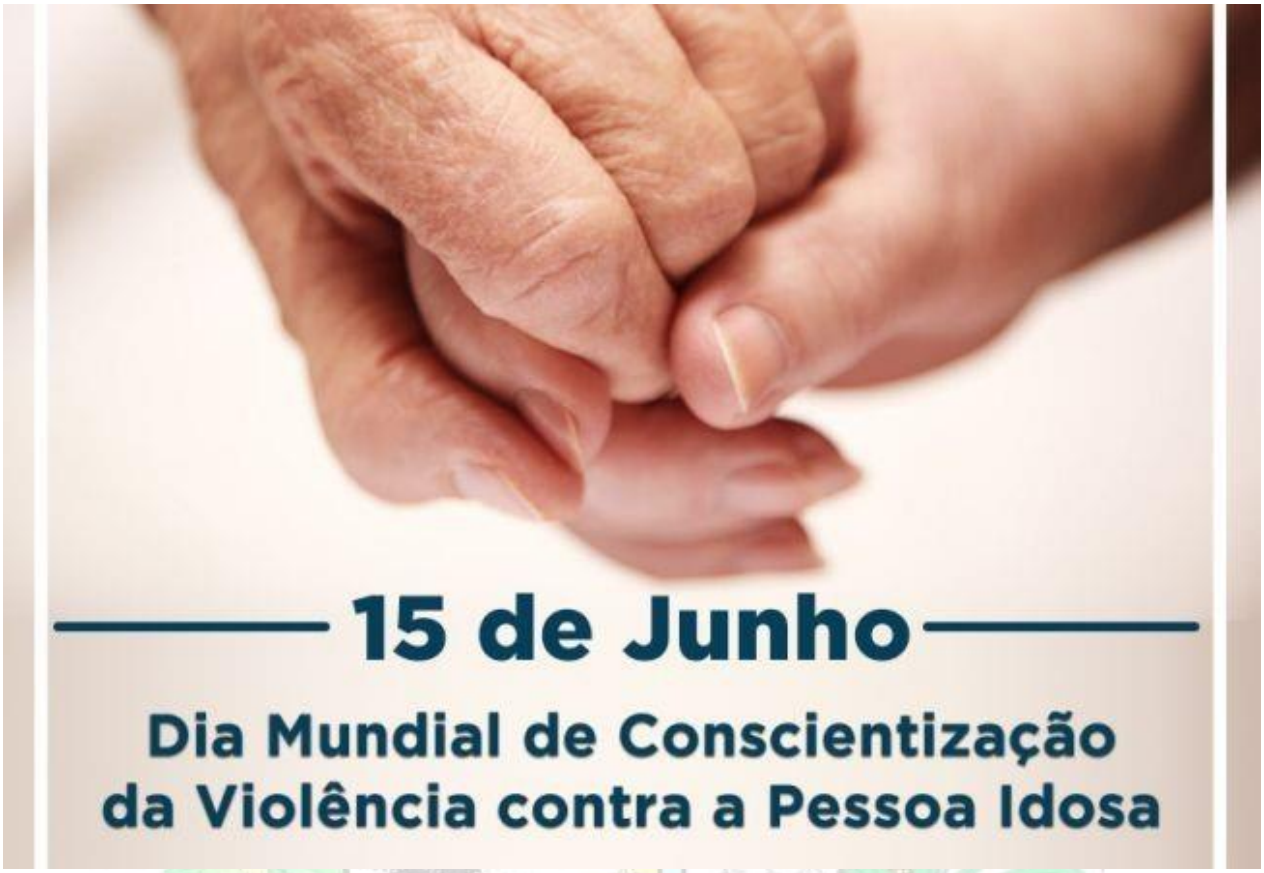


- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".



Para meditar

"A grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las."

(Aristóteles)

15 de Junho – "Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa".

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY